



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N.º 01, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Eleição dos Membros dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde

1. Das Disposições Iniciais

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano do Campus Rio Verde no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução nº 054/CS/2019 do IF Goiano, Instrução Normativa nº 1 de 23 de Maio de 2022 GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO e Instrução Normativa nº 2 de 14 de Julho de 2022 GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO, torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar as eleições de novos membros efetivos e suplentes dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

2. Dos Colegiados dos Cursos de Graduação

2.1 Os Colegiados dos Cursos de Graduação são órgãos consultivos e deliberativos que têm por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação. Os membros dos Colegiados de Curso serão designados por portaria emitida pelo Diretor-Geral do Campus Rio Verde.

2.2 Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde serão constituídos por:

2.2.1 Coordenador do curso, como presidente do colegiado;

2.2.2 Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

2.2.3 Dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares.

§ 1º - À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período.

§ 2º - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

3. Das Vagas

Os Colegiados dos Cursos de Graduação disponibilizam as vagas discriminadas no quadro abaixo:

--	--	--

Curso	Quantidade de Membros docentes*	Quantidade de Membros discentes**
Administração	4	3
Agronegócio	4	3
Agronomia	4	3
Ciência da Computação	4	3
Ciências Biológicas (bacharelado)	4	3
Ciências Biológicas (licenciatura)	4	3
Engenharia Ambiental	4	3
Engenharia Civil	4	3
Engenharia de Alimentos	4	3
Engenharia Química	4	3
Licenciatura em Química	4	3
Saneamento Ambiental	4	3
Zootecnia	4	3

*Os três docentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

**Os dois discentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

4. Das Inscrições

4.1 O processo eleitoral deverá ocorrer conforme cronograma especificado no quadro abaixo.

Quadro 2. Cronograma Eleitoral

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	28 de agosto de 2022.
Prazo para questionamento do Edital	Até 24h após o lançamento do edital
Inscrições dos candidatos via	De 30 de julho a 02 de agosto de 2022.

SUAP	
Publicação das inscrições homologadas pela comissão eleitoral.	03 de agosto de 2022
Prazo para recursos (conforme formulário do Anexo I)	Até 24h após a publicação das inscrições homologadas
Período de divulgação da candidatura.	De 05 a 07 de agosto
Votação via SUAP, 7h às 22h	08 de agosto de 2022
Publicação do resultado preliminar da eleição (<i>website</i> institucional)	Até 10 de agosto de 2022
Prazo para recursos (conforme formulário do Anexo I)	Até 24h após a publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final da eleição (<i>website</i> institucional)	Até 2 de setembro de 2022

4.2 As inscrições para membros dos Colegiados dos Cursos serão realizadas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, iniciando-se às 0h do dia 30 de julho de 2022 e encerrando-se às 23:59h do dia 02 de agosto de 2022.

4.3 Poderão se inscrever para o cargo de membro docente todos os professores que ministram ou ministraram aulas no curso. Devem pertencer ao quadro de servidores efetivos no campus Rio Verde por no mínimo de 1 (um) ano, e estar em efetivo exercício das atividades docentes.

4.4 A votação discente ocorrerá juntamente com o coordenador de curso em momento após a publicação do resultado final das eleições para docentes, de acordo com cronograma descrito no item 4.1. O coordenador deverá chamar uma reunião com os discentes do seu respectivo curso e com os professores eleitos para compor o colegiado do curso realizar a votação, que será de modo presencial. Após a reunião deve ser feita uma ata para comprovação e registro da eleição dos representantes discentes que irão compor o colegiado do curso.

4.5 Os candidatos docentes deverão realizar sua inscrição no SUAP, conforme estabelecido no item 4.2, e aguardar a homologação pela comissão eleitoral. Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente, os membros do Colegiado dos Cursos de Graduação serão indicados pelo Diretor de Ensino do campus.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada pelo Diretor

Geral, do campus Rio Verde por meio da portaria nº 2740/Rio Verde/IF Goiano, de 04 de julho de 2022.

5.2 Dos objetivos da Comissão Eleitoral

5.2.1 Coordenar, organizar e executar o processo eleitoral, conforme a Instrução Normativa nº de 23 de maio de 2022/IF Goiano/Rio Verde;

5.2.2 Estabelecer e publicar o edital com o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão o pleito;

5.2.3 Zelar pela lisura do Processo Eletivo;

5.2.4 Deliberar sobre os recursos e impugnações interpostos;

5.2.5 Decidir sobre os casos omissos;

5.2.6 Lavrar Ata com o resultado da eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da comissão eleitoral;

5.2.7 Publicar e encaminhar os resultados da votação, via processo no SUAP, à Diretoria de Ensino.

5.3 Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá candidatar-se nesse pleito.

5.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

6. Da Eleição

6.1. O regime de votação será no dia 08 de agosto de 2022 das 7h às 22h via SUAP.

6.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que pertencem ao quadro de servidores efetivos e em pleno exercício no campus Rio Verde, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos dois últimos anos. Cada docente poderá votar em até quatro candidatos.

6.3 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

6.4 Será permitido a qualquer candidato acompanhar todas as etapas do processo eletivo.

7. Da divulgação da candidatura

7.1. É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma, item 4.1 do edital, por meio de internet via e-mail institucional e pelo Suap.

7.2. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”;

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

8.1 A apuração dos votos dos docentes e discentes será realizada no dia 10 de agosto de 2022.

8.2 Serão eleitos como membros titulares os candidatos com maior número de votos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes. No caso de empate será eleito o docente mais antigo na instituição. Permanecendo o empate, será eleito o docente com maior idade. No caso de empate será eleito o discente com maior idade.

8.3 Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente, os membros do Colegiado dos Cursos de Graduação serão indicados pelo Diretor de Ensino do campus.

8.4 O resultado final desse processo eleitoral será divulgado no site do IF Goiano – Campus Rio Verde, na data provável de 02 de setembro de 2022.

9. Disposições Finais

9.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

9.2. Na ausência de algum candidato, o(s) representante(s) docentes e ou discente(s) será(ão) indicado(s) pelo Diretor de Ensino.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Rio Verde, 28 de julho de 2022.

Rogério Favareto

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Lia Raquel de Souza Santos

Gerência de Ensino de Graduação

Fábio Henrique Dyszy

Diretoria de Ensino

Adriano Jakelaitis

Diretoria Geral

ANEXO I

FOMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2022

**Eleição para Membros dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano -
Campus Rio Verde**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data:
Justificativa - Razões da solicitação do recurso:	

Assinatura do(a) autor(a) do recurso
Assinado Eletronicamente

O formulário deve ser preenchido e enviado via SUAP ao presidente da comissão eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriano Jakelaitis, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG-RV, em 28/07/2022 12:08:26.
- Lia Raquel de Souza Santos Borges, GERENTE - CD4 - GGRAD-RV, em 28/07/2022 12:02:20.
- Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD3 - DE-RV, em 28/07/2022 11:48:32.
- Rogerio Favareto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/07/2022 11:33:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 410893
Código de Autenticação: 977aec560a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3620-5600